



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 19 / 03 / 2021

Horário: 8:50 / 19/03/2021

Assinatura

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e;

À Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 131, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 009/2021.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021

O Preâmbulo do Projeto de Lei nº 009/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"O Vereador ao final firmado, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o presente projeto de lei:"

Os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam reconhecidas no Município de Fortim as práticas de atividades físicas e de exercícios físicos como essenciais, em época de pandemia, moléstias graves e doenças contagiosas, podendo ser realizadas em espaços públicos ou em estabelecimentos privados, em total cumprimento aos Protocolos Sanitários Estabelecidos tanto pelo Governo do Estado, como pelo Município de Fortim.

Art. 2º As atividades elencadas no art. 1º poderão sofrer limitações em seu funcionamento diante determinações oriundas do Governo do Estado ou da Prefeitura Municipal de Fortim.

JUSTIFICATIVA: Proponho às Comissões as presentes alterações visando adequar o Projeto de lei a técnica legislativa e aos protocolos sanitários.

Importante também entender que a atividade para ser declarada essencial precisa citar em que período deve ficar evidenciada a sua essencialidade, mas sempre seguindo os Protocolos Sanitários existentes e do Controle necessário pelo Poder Público.

Fortim – CE 16 de março de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTIM**

- ☒ Aprovado.
☐ Desaprovado.
☐ Arquivado.

Em, 22 / 04 / 2021

Presidente

Francisco Roberto Barbosa
Francisco Roberto Barbosa
Vereador